



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria Nº 140, de 08 de Fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 141, de 08 de Fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 142, de 08 de Fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 143, de 08 de Fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 144, de 08 de Fevereiro de 2022.....	4
Portaria Nº 145, de 08 de Fevereiro de 2022.....	4
Portaria Nº 146, de 08 de Fevereiro de 2022.....	5
Portaria Nº 147, de 08 de Fevereiro de 2022.....	5
Portaria Nº 148, de 08 de Fevereiro de 2022.....	6
Portaria Nº 149, de 08 de Fevereiro de 2022.....	7
Portaria Nº 150, de 08 de Fevereiro de 2022.....	7
Portaria Nº 151, de 08 de Fevereiro de 2022.....	8
Portaria Nº 152, de 08 de Fevereiro de 2022.....	8
Portaria Nº 153, de 08 de Fevereiro de 2022.....	9
Portaria Nº 154, de 08 de Fevereiro de 2022.....	9
Portaria Nº 155, de 08 de Fevereiro de 2022.....	10
Portaria Nº 156, de 08 de Fevereiro de 2022.....	10
Portaria Nº 157, de 08 de Fevereiro de 2022.....	11
Portaria Nº 158, de 08 de Fevereiro de 2022.....	11
Portaria Nº 159, de 08 de Fevereiro de 2022.....	12
Portaria Nº 160, de 08 de Fevereiro de 2022.....	12
Portaria Nº 161, de 08 de Fevereiro de 2022.....	13
Portaria Nº 162, de 08 de Fevereiro de 2022.....	13
Portaria Nº 163, de 08 de Fevereiro de 2022.....	14
Portaria Nº 164, de 08 de Fevereiro de 2022.....	14
Portaria Nº 165, de 08 de Fevereiro de 2022.....	15
Portaria Nº 166, de 08 de Fevereiro de 2022.....	15
Portaria Nº 167, de 08 de Fevereiro de 2022.....	16
Portaria Nº 168, de 08 de Fevereiro de 2022.....	17
Portaria Nº 169, de 08 de Fevereiro de 2022.....	17
Portaria Nº 170, de 08 de Fevereiro de 2022.....	18
Portaria Nº 171, de 08 de Fevereiro de 2022.....	18
Portaria Nº 172, de 08 de Fevereiro de 2022.....	19
Portaria Nº 173, de 08 de Fevereiro de 2022.....	19
Portaria Nº 174, de 08 de Fevereiro de 2022.....	20
Portaria Nº 175, de 08 de Fevereiro de 2022.....	20
Portaria Nº 176, de 08 de Fevereiro de 2022.....	21
Portaria Nº 177, de 08 de Fevereiro de 2022.....	21
Portaria Nº 178, de 08 de Fevereiro de 2022.....	22
Portaria Nº 179, de 08 de Fevereiro de 2022.....	22
Portaria Nº 180, de 08 de Fevereiro de 2022.....	23
Editais.....	23
Edital de Pregão Presencial Nº 005/2022.....	23
Edital de Pregão Presencial Nº 006/2022.....	24
Edital de Pregão Presencial Nº 008/2022.....	24
Edital de Pregão Presencial Nº 009/2022.....	24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Edital Nº 10, de 8 de Fevereiro de 2022.....	25
Edital Nº 11, de 8 de Fevereiro de 2022.....	29
Contratos.....	31
Extrato de Contrato 007/2022.....	31

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **ANGELLE VARGAS DO NASCIMENTO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 03 de fevereiro de 2022, através da portaria n.º 128/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 128, de 03 de fevereiro de 2022, que nomeia **ANGELLE VARGAS DO NASCIMENTO**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **IVETI CANAL JAHN**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.166, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **KARINE THOMAZEL**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.528, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 12º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ALINE KLEIN**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.529, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 13º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VIVIANE MORAIS DA SILVA ZAUZA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.530, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 14º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **JANICE ROTT VEIGA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.531, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 15º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **TATIANA SCHELDER**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.532, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 16º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 147, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARCIA DA SILVEIRA SANTOS**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.533, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 17º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUCIANA BARBOSA DA SILVA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.534, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 18º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JASSANA MELLA ALBA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.535, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 19º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **PRISCILA PASINI NAZARIO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.536, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 20º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JOSIANE JARLINE JAGER**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.436, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvador Bordini, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 21º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VALDIRENE VARGAS DELFINO DA SILVA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.302, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 22º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARCOS FONTANA CERUTTI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.537, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 23º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **IARA LUVISON**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.538, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 24º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **NARA FAURI COSETIN**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.346, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 25º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUCIMARA DE MARCHI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.539, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 26º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARILICE MANICA SABEI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.397, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUINE SPADER BROCH FELIPPI CHIELLA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.280, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

remuneração correspondente a Classe A, Nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 159, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CARINE DE SOUZA MELO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.470, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, Nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DANIELA MALVESTIDO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.540, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, Nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 161, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **RENAN SARMENTO BARCELOS**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.541, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, Nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **TAIS MARCHI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.168, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 163, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VANESSA TOGNON**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.287, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 12º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 164, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **MORGHANA IANTRA GARAVELLO VASCONCELOS**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.542, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurora, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 13º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **TATIANE BARRETO GODINHO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.284, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 14º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 166, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUSIANA CHESINI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.283, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Vitória, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 15º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, Nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 167, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **SIRLEI TERESINHA LOBO FERREIRA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.543, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurora, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 16º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **GRASIELA DA SILVA SCHROER**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.281, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 17º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **IRIS LUIZA BARCELLOS DE FRAGA CESAR**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.544, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 18º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 170, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DIOVANA SANTOS DOS SANTOS HABERMANN**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.545, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 19º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **TATIELE ALVES NOLLI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.170, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Educação Infantil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 20º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **NATALIA COMERLATTO RIBACKI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.547, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LEANDRO DE ANDRADE SILVA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.549, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli e Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 174, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **STEPHANIE OLIVEIRA AMES**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.548, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Fazenda Pública, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **THIAGO PORTO OLEIRO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.546, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvador Bordini e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 176, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ALANA CHECHI DRESSLER**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.550, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Prefeito José Chies e Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **KARIN HAAS**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.823, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor - Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DOUGLAS FANTON**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.551, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 12º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ANDRE GABRIEL CARGNIN**, para o cargo de **MOTORISTA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.527, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Motorista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **FERNANDA ALLIATTI MASUTTI**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.097, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3258

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

HORAS: 9 HORAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PROTÉTICOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 005 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/839

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 006 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2022/72

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL E DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 2022/12

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 009 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL Nº 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, no uso de suas atribuições, institui e regulamenta o Festival de Pintura da Proarte; e

TORNA PÚBLICA a realização de Chamamento Público de Artistas ligados às Artes Plásticas interessados em participar do Festival de Pintura da Proarte, a ser realizado na data de 19 de março de 2022, conforme as disposições que seguem:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.2. Os artistas interessados deverão:

1.2.1. Estar devidamente credenciados e homologados no Edital nº 10/2022;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1.2.2. Preencher o formulário de inscrição por meio do link <https://tinyurl.com/byv9b52t>, inserir autorização assinada e digitalizada em caso de proponente menor de 18 (dezoito) anos, se for o caso, e anexar imagens digitalizadas de portfólio.

1.2.3. Cada proponente poderá enviar até 5 (cinco) imagens de portfólio de iguais ou diferentes temáticas.

1.3. Cada proponente será avaliado pela Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundação de Cultura e Arte – PROARTE que selecionará até 7 (sete) artistas a partir da avaliação do portfólio supracitados e dos currículos artísticos (já enviados e homologados no credenciamento do Edital nº 10/2022).

1.3.1. Os proponentes com idade menor de 18 (dezoito) anos devem anexar declaração de autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis legais.

1.4. A participação de cada artista se dará mediante elaboração de obra(s) em tempo real durante a realização do evento e exposição de obras previamente realizadas.

1.5. A(s) obra(s) realizada(s) em tempo real deverá(ão) ser executada(s) de forma individual em suporte como tela ou papel com dimensão mínima de 20cm x 30cm (A4); com materiais à escolha do proponente (tais como tintas, lápis, colagens, solventes, etc)

1.6. Com o objetivo de auxiliar a execução da(s) obra(s) e exposição de obras, será fornecido a cada artista selecionado 01 (um) painel para afixação de obras, 01 (uma) mesa auxiliar e 01 (uma) cadeira. **1.7.** Fica facultativo aos participantes a disposição de no máximo 03 (três) cavaletes para exposição de obras no espaço disponibilizado.

1.8. Para efeitos deste Edital, entende-se as artes plásticas como uma forma de manifestação artística em forma de pintura ou desenho (a partir de materiais como óleo, acrílico, aquarela, giz, carvão, guache, lápis), em estilo livre, pintado ou gravado em suporte portátil.

1.9. Para efeitos deste Edital, entende-se por portfólio imagens de obras realizadas pelo proponente, digitalizadas ou produzidas digitalmente, acompanhadas ou não de dados explicativos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2.1. Para participar deste chamamento, os interessados deverão enviar sua inscrição, com o Anexo I preenchido, e imagens de portfólio em formulário específico de inscrição disponível no site do Município de Carlos Barbosa pelo endereço eletrônico <https://tinyurl.com/byv9b52t>;

2.2. É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no ato da inscrição, sob pena de não ser possível a sua participação, ficando a Proarte e o Município de Carlos Barbosa isentos de qualquer responsabilidade.

2.3. As imagens integrantes de portfólio deverão ser anexadas no formulário em formato .JPG com as informações: ficha técnica (nome do artista, título da obra, se houver, e breve descrição, se houver);

2.3.1. Anexo I: Cessão de direitos autorais e uso de imagem (Digitalizado em formato JPG, devidamente assinado).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Proarte, seguindo os regramentos dispostos no **item 2** do presente Edital.

3.2. Em caso de inscrições não habilitadas, o artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita, exclusivamente pelo e-mail adm2.proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br, até 5 (dias) após a publicação da inabilitação.

3.3. Ficam impossibilitados de participarem deste Edital Membros da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Proarte;

3.4. Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

3.4.1. Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

3.4.2. Obras com conteúdo próprio de ações de marketing e/ou propaganda explícita;

3.4.3. Obras que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

3.4.4. Obras de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

3.5. A não entrega dos documentos atualizados dentro do prazo estipulado ensejará na exclusão do selecionado no presente Edital sem ônus à Fundação de Cultura e Arte – PROARTE, ficando facultada a convocação de proponentes suplentes, quando houver

4. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

4.1. Cada artista selecionado terá uma área previamente demarcada junto ao evento, com espaço de 12m², que será localizada na Rua Coberta (Rua Prefeito José Chies, Carlos Barbosa/RS).

4.2. Será de responsabilidade do artista selecionado arcar com todas as despesas necessárias para a execução da(s) obra(s) artística(s) a ser(em) desenvolvida(s) no evento, tais como: passagem, alimentação, equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais dispostos no item **1.5** deste Edital.

5. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, PATRIMONIAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

5.1. O artista proponente ou representante legal, em relação à obra realizada na sua respectiva tela, cede todos os direitos autorais e de uso de imagem, e conforme o caso, passando os materiais digitalizados, em vídeo, em foto, a integrarem o acervo da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE e autorizando, ainda, sem ônus ao Município, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos de uso de imagem, conforme Anexo I (Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e Patrimoniais).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A Fundação de Cultura e Arte – PROARTE seguirá o seguinte cronograma:

6.1.1. Lançamento e início do período de Inscrições - Dia 09/02/22.

6.1.2. Término das Inscrições - Dia 25/02/21.

6.1.3. Publicação de inscrições habilitadas e inabilitadas e Convocação - dia 02/03/22.

6.1.4. Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas - até 5 (cinco) dias úteis após as publicações, exclusivamente pelo e-mail: adm2.proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6.1.5. Publicação do resultado dos recursos - até 3 (três) dias úteis após o recebimento da interposição via e-mail.

6.1.6. Festival de Pintura - dia 19/03/22, das 10h as 16h.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A simples inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.

7.2. Todas as questões ligadas aos PRAZOS e CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES seguirão os dispostos nos Itens 3, 4, 5, 6 e 7 deste Edital.

7.3. São partes integrantes deste Edital: Anexo I - Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Proarte.

7.5. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 8h as 12h e das 13h30 as 17h30, pelo telefone (54) 3433-2181 ou pelo e-mail adm2.proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br no período de inscrição estabelecido neste Edital.

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAL Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar parte dos eventos relacionados ao Calendário de Eventos de 2022, que ocorrerá no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 nos termos definidos no presente edital. **OBJETO 1 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar a Feira do Livro 2022 através do pagamento de atrações musicais para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 2 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar a Feira do Livro 2022 através de parte do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação artística do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 3 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Canção 2022, através do pagamento de premiação aos concorrentes selecionados pelos jurados e pagamento de empresa que irá confeccionar troféus aos concorrentes selecionados pelos jurados. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 4 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Canção 2022, através do pagamento de parte de serviço de conjunto musical para acompanhamento dos concorrentes do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 4 – Valor: R\$ 5.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Concurso Literário Município de Carlos Barbosa, através do pagamento de parte de serviço de gráfica para publicação de livro com os trabalhos premiados. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em material de divulgação digital do evento, bem como durante eventos relacionados (evento de lançamento do concurso e evento de premiação e lançamento do livro), por meio da citação nos cerimoniais. **OBJETO 5 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Teatro da Proarte, através do pagamento de atração artística para programação do evento (peça teatral). Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 6 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Teatro da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 7 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Quadrinhos da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 7 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Literatura Infantil da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 8 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Consciência Negra da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. As inscrições devem ser realizadas **no período de 15/02/2022 e 15/03/2022**, das 8 horas as 12 horas e das 13h30 as 17h30, na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, localizada na Rua Andrea Pontin, nº 190, Edifício Comercial Irene Regla, Bairro Centro (4º andar). A classificação das empresas interessadas e regularmente inscritas será por sorteio. Não poderão participar empresas tabagistas, nem de produção ou comércio de bebidas alcoólicas. No ato da inscrição os habilitados deverão: 1. Preencher o formulário da PROPOSTA, com a aceitação dos termos e condições do edital, assinado por seu representante legal (ANEXO I); 2. Apresentar contrato social da empresa; 3. Apresentar documento do representante legal da mesma. O formulário da proposta, Anexo I, está disponível e pode ser solicitado à Fundação pelo telefone (54) 3433-2183.

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 432.656,38 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais com trinta e oito centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - B – Data 8 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 007 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.